

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 1445/2017, de 21 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, que data de 03/10/2017, deslocou-se até a cidade de Campo Largo, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1446/2017, de 21 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) +¼ (um quarto) diária em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, que nas datas de 01,05 e 07/11/2017, deslocou-se até a cidade de Campo Largo, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1447/2017, de 24 de novembro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor de ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA, que, na data de 21 e 24 de novembro corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa - Pr., para participar da reunião técnica com todos os coordenadores do PNAIC e II Seminário de Formação do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1448/2017, de 24 de novembro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor de EDSON LUIZ PAGANINI, que, na data de 21 e 24 de novembro corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa – Pr, conduzir servidores para participar da reunião técnica com todos os coordenadores do PNAIC e II Seminário de Formação do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1449/2017, de 24 de novembro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de EVALDO SEBASTIÃO LOPES, que, na data de 24 de novembro corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa – Pr, para participar do II Seminário de Formação do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1450/2017, de 24 de novembro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de REGIANE APARECIDA MARTINS, que, na data de 24 de novembro corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa – Pr, para participar do II Seminário de Formação do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1451/2017, de 24 de novembro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de KEILA MARIA MARTINS, que, na data de 21 de novembro corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa - Pr., para participar da reunião técnica com todos os coordenadores do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1452/2017, de 24 de novembro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de PAULO SERGIO BRUDNOSKI, que, na data de 21 de novembro corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa - Pr., levar ônibus placa BBD 3510 para revisão na Retimãq.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1454/2017, 24 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, que, na data de, 28 de novembro do corrente ano, irá deslocar-se até a cidade de Cambé-Pr, conduzir servidoras para participarem do Encontro descentralizado do COGEMAS/PR para Gestores e Técnicos da Assistência Social.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1455/2017, 24 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de LISA ANDREA ROMÃO, que, na data de, 28 de novembro do corrente ano, irá deslocar-se até a cidade de Cambé-Pr, para participar do Encontro descentralizado do COGEMAS/PR para Gestores e Técnicos da Assistência Social.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1456/2017, 24 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de RALIANE RIBEIRO que, na data de, 28 de novembro do corrente ano, irá deslocar-se até a cidade de Cambé-Pr, para participar do Encontro descentralizado do COGEMAS/PR para Gestores e Técnicos da Assistência Social.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1457/2017, 24 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de SILVANA CAMPOS NOVAKOSKI que, na data de, 28 de novembro do corrente ano, irá deslocar-se até a cidade de Cambé-Pr, para participar do Encontro descentralizado do COGEMAS/PR para Gestores e Técnicos da Assistência Social.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 001/2017

**CONCURSO DE REMOÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei nº 2574, de 29 de junho de 2015, art. 20 e 21.

**RESOLVE**

- Fica estabelecido **Concurso de Remoção**, para as vagas abaixo relacionadas:

**ENSINO FUNDAMENTAL**

ESCOLA MUNICIPAL IDA VIANA DE OLIVEIRA	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
	--	01	2º ANO	TARDE

ESCOLA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
	--	01	1º ANO	TARDE
	--	01	5º ANO	TARDE

ESCOLA MUNICIPAL PROFº AROLDI	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
	--	02	1º ANO	TARDE

ESCOLA MUNICIPAL DEP. DAVID FEDERMANN	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
	--	01	1º ANO	TARDE
	--	01	5º ANO	MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
	--	01	EJA	NOTURNO
	--	01	5º ANO	TARDE

**Concorrerão à vaga, somente professores do Ensino Fundamental.**

Tibagi, 24 de novembro de 2017.

ANA ELIS GOMES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 001/2017



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DO**  
**ENSINO FUNDAMENTAL**

Nome do(a) requerente: \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_ Data de admissão \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Estabelecimento de Ensino que atua: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_, vem requerer à vaga existente no Estabelecimento de Ensino:

\_\_\_\_\_.

Para turma:

- ( ) 2º ano - turno: tarde - Vaga Temporária - Escola Mun. Ida Viana de Oliveira
- ( ) 1º ano - turno: tarde - Vaga Temporária - Escola Municipal Telêmaco Borba
- ( ) 5º ano - turno: tarde - Vaga Temporária - Escola Municipal Telêmaco Borba
- ( ) 1º ano - turno: tarde - Vaga Temporária - Escola Municipal Profº Aroldo
- ( ) EJA - turno: noturno - Vaga Temporária - Escola Municipal São Bento
- ( ) 5º ano - turno: tarde - Vaga Temporária - Escola Municipal São Bento
- ( ) 1º ano - turno: manhã - Vaga Temporária - Escola Mun. Dep. David Federmann
- ( ) 5º ano - turno: manhã - Vaga Temporária - Escola Mun. Dep. David Federmann

Tibagi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 .

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**

Conforme Decreto 654, a entrega deste formulário deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e entregue na SEMEC,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 002/2017

**CONCURSO DE REMOÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei nº 2574, de 29 de junho de 2015, art. 20 e 21.

**RESOLVE**

- Fica estabelecido **Concurso de Remoção**, para as vagas abaixo relacionadas:

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA INÊZ"	01	--	BERÇÁRIO	INTEGRAL
	--	01	MATERNAL	INTEGRAL

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JOSÉ"	01	--	MATERNAL	INTEGRAL
	01	--	JARDIM	INTEGRAL

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "AQUARELA"	--	01	PRÉ I	MANHÃ TARDE
	01	--	PRÉ II	MANHÃ TARDE
		01	PRÉ II	MANHÃ TARDE

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL DEP. DAVID FEDERMANN	01	--	PRÉ II	MANHÃ TARDE
	01	--	PRÉ II	TARDE

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO	--	01	PRÉ II	MANHÃ TARDE
	--	01	PRÉ II	MANHÃ TARDE

**CONCORRERÃO ÀS VAGAS SOMENTE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Tibagi, 24 de novembro de 2017

ANA ELIS GOMES

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 001/2017



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome do( a ) requerente: \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

CMEI que atua: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_, vem requerer à vaga existente no Centro Municipal de Educação Infantil:

\_\_\_\_\_.

- Para turma:
- ( ) Berçário
  - ( ) Jardim
  - ( ) Maternal
  - ( ) Pré I
  - ( ) Pré II

Tibagi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**

Conforme Decreto 654, a entrega deste formulário deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e entregue na SEMEC,



**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 8h30min, do dia 08 de dezembro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios. O valor máximo da licitação é de R\$ 40.922,30 (quarenta mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 27 de novembro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 11 de dezembro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de aulas de violão. O valor máximo da licitação é de R\$ 13.624,80 (treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 27 de novembro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

*6º Aditivo do Contrato nº 0177/2016*

*Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI*

*Contratada: A M M SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. – ME*

*Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 08 de fevereiro de 2018*

*Data da assinatura: 06/09/2017*

*Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI*

*Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS*

*Finalidade: Estabelecimentos de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas credenciadas pelo CIMSÁUDE, como prestadora de serviços na área de saúde, para desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela lei orçamentária anual (LOA).*

*Valor R\$ 204.700,00*

*Dotação orçamentária: 14.002.10.302.1001.2062.337170000000 – referência 303 – vínculo 303*

*Data da assinatura: 02/03/2017*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0179/2017, Dispensa de Licitação nº 020/2017, conforme Parecer Jurídico nº 0287/2017, para formalizar contrato com o BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ 00.000.000/0001-91, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 27 de novembro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 240**

Súmula: Estabelece Recesso Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 65 e 66 da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Recesso Administrativo a partir 20 de dezembro de 2017 até 02 de janeiro de 2018, nas repartições públicas da Prefeitura do Município de Tibagi, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, mais especificadamente, a Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil, coleta e remoção de lixo e atendimento a pessoas carentes em situação de risco social, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N.º 1458/2017, de 27 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ELLERY PRESTES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Orientação, Prevenção e Qualificação Profissional*, fazendo jus à *gratificação de função* de 80% (oitenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de novembro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de novembro de 2017.

**Rubens Eugênio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 1460/2017, de 27 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a MARCIO CHIZINI, matrícula 55735, Auxiliar Administrativo, para desempenhar, a função de *Coordenador de Fiscalização e Inspeção*, fazendo jus à *gratificação de função* de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 08 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de novembro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de novembro de 2017.

**Rubens Eugênio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração